



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 018/02

Em 22 de julho de 2.002.

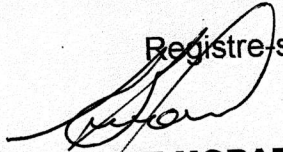
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

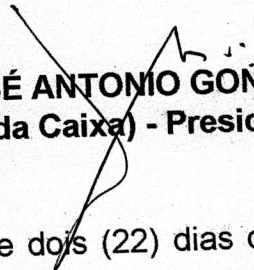
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 729, de 29/agosto/73 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete – SP.

RESOLVE:

Fica **revogada a Portaria nº 006/001**, de 22/março/01, de autoria do ex-Presidente desta Casa, Ver. Prof. Hugo Ricardo Soares, a qual tolerava até 03 (três) atrasos por mês dos funcionários que chegassem até 03 (três) minutos além do horário previsto para o início dos trabalhos na Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


CLAUDINEI LUIZ DE MORAES
1º Secretário


Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES
(Zé da Caixa) - Presidente

Registrada e publicada nesta secretaria aos vinte e dois (22) dias do mês de julho de dois mil e dois (2.002).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo